

PARECER SEI Nº 0021579001/2024 - SED.UAC



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOINVILLE - SC

PROCESSO SEI: 24.0.122895-5

INTERESSADO:

Diretoria Executiva de Políticas Educacionais da Secretaria de Educação

ASSUNTO:

Solicitação de parecer referente à Minuta da Portaria que estabelece Diretrizes Gerais para a Política de Alfabetização e Letramento da Rede Municipal de Ensino de Joinville, de autoria da Diretoria Executiva de Políticas Educacionais da Secretaria de Educação.

PARECER nº 149/2024/CME

APROVADO POR UNANIMIDADE EM: 18/06/2024

I - HISTÓRICO

Recebido da Diretoria Executiva de Políticas Educacionais - Secretaria de Educação, via Processo SEI nº 24.0.122895-5 neste Conselho, na data de 20 de maio do corrente ano, a solicitação de Parecer do Conselho Municipal de Educação (CME), referente Minuta da Portaria que estabelece Diretrizes Gerais para a Política de Alfabetização e Letramento da Rede Municipal de Ensino de Joinville.

O documento foi apresentado aos conselheiros no dia 21 de maio de 2024, formou-se o grupo de trabalho pelos seguintes conselheiros(as): Cleiton Leonidas Isauro, Daisy Cristhiane Lemos Godoi, Luiz Fernando Estevão, Nélia Elaine Wahlbrink Engster, Palova Santos Balzer e Valdirene Stiegler Simão.

II - ANÁLISE

Ao analisar a Portaria supracitada, que tem sua aplicabilidade na Rede Municipal de Ensino de Joinville, levando em consideração a legalidade e o mérito da matéria, o Conselho Municipal de Educação de Joinville congratula a equipe da Diretoria Executiva de Políticas Educacionais da Secretaria de Educação, pela proposta apresentada na Portaria que versa sobre a Política de Alfabetização e Letramento da Rede Municipal de Ensino de Joinville.

O Conselho Municipal de Educação destaca a importância das ações propostas na Portaria com o objetivo de alfabetizar todos os estudantes até o final do 2º ano e consolidar o processo de ortografização, leitura e produção textual até o 3º ano do Ensino Fundamental.

III - VOTO DOS RELATORES

Com base nas discussões e sugestões encaminhadas pelo Grupo de Trabalho formado por conselheiros do Conselho Municipal de Educação e acatada pela Secretaria de Educação, foi apresentado o documento da Minuta da Portaria de Alfabetização e Letramento na plenária realizada no dia 18 de junho de 2024. Após discussões dos presentes, este Conselho reconhece a importância da elaboração e definição de "Diretrizes Gerais para a Política de

Alfabetização e Letramento da Rede Municipal de Ensino de Joinville”, e destaca a necessidade da efetivação de políticas públicas voltadas à alfabetização plena, requisito indispensável para a efetivação dos direitos e desenvolvimento dos cidadãos.

IV - VOTO DA PLENÁRIA

Diante do exposto, o Conselho Pleno acompanha o voto dos relatores e aprova este Parecer.

Conselho Municipal de Educação, dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer, Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daisy Cristhiane Lemos Godoi, Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2024, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nelia Elaine Wahlbrink Engster, Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2024, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Stiegler Simao, Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2024, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Estevao, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2024, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021579001** e o código CRC **FB3D3EFB**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.122895-5

0021579001v16